

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu Neuza Maria Correa Paula, Presidente em Exercício do COREN-AM, pela PORTARIA COREN – AM Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2017, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de minhas atribuições legais, especialmente a que confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divisórias para o COREN/AM, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolvo HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte Licitante: GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 10.705.837/0001-90, com o valor R\$ 13.808,00 (Treze mil, oitocentos e oito reais), conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável.

Ciência ao interessado, observando as prescrições legais pertinentes. Depois, ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Manaus, 04 de julho de 2017.

**Neuza Maria Correa Paula**  
**Presidente em Exercício do COREN-AM**